DECRETO Nº 009/19 de Outubro de 2019

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2019.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000002/18 de 2 de ABRIL de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - CONSÓRCIO PÚBLICO

01.01 - CONSÓRCIO PÚBLICO

(22) 3.1.90.13.00.00.00.00.1.002-00.1.0020	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
(39) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.002-09.1.0024	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21,15
(59) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.001-00.1.0021	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	14.000,00
(59) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.001-00.1.0021	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	21.000,00
(59) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.001-00.1.0021	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	7.400,00
(68) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.001-00.1.0021	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	17.000,00
(69) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.001-00.1.0020	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Total da Unidade:	**74.421,15**
	Total Suplementação:	**74.421,15**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

01 - CONSÓRCIO PÚBLICO

01.01 - CONSÓRCIO PÚBLICO

(10) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.001-09.1.0024	- Obras e Instalações	3.000,00
(12) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.001-09.1.0024	- Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
(13) 4.4.90.61.00.00.00.00.1.001-00.1.0020	- Aquisição de Imóveis	4.000,00
(15) 4.4.90.61.00.00.00.00.1.001-09.1.0024	- Aquisição de Imóveis	21,15
(15) 4.4.90.61.00.00.00.00.1.001-09.1.0024	- Aquisição de Imóveis	4.000,00
(23) 3.1.90.13.00.00.00.00.1.002-00.1.0021	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
(24) 3.1.90.13.00.00.00.00.1.002-09.1.0024	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
(27) 3.3.90.14.00.00.00.00.1.002-09.1.0024	- DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
(29) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.002-00.1.0021	- Material de Consumo	3.000,00
(32) 3.3.90.35.00.00.00.00.1.002-00.1.0021	- Serviços de Consultoria	1.000,00
(35) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.002-00.1.0021	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
(37) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.002-00.1.0020	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.700,00
(38) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.002-00.1.0021	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
(39) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.002-09.1.0024	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
(46) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.002-09.1.0024	- Equipamentos e Material Permanente	500,00
(48) 4.4.90.61.00.00.00.00.1.002-00.1.0021	- Aquisição de Imóveis	3.000,00
(49) 4.4.90.61.00.00.00.00.1.002-09.1.0024	- Aquisição de Imóveis	3.000,00
(51) 4.4.90.93.00.00.00.00.1.002-00.1.0021	- Indenizações e Restituições	3.000,00
(52) 4.4.90.93.00.00.00.00.1.002-09.1.0024	- Indenizações e Restituições	3.000,00
(54) 4.5.90.61.00.00.00.00.1.002-00.1.0021	- Aquisição de Imóveis	3.000,00

01 - CONSÓRCIO PÚBLICO
01.01 - CONSÓRCIO PÚBLICO

(72) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.001-00.1.0021 - Obrigações Tributárias e Contributivas	200,00
Total da Unidade:	**74.421,15**
Total Anulação:	**74.421,15**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Presidente(a), 1 de Outubro de 2019.

Ítalo Rodrigo Anunciação Silva
Presidente

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.20	15.000,00	10.700,00
Fonte: 0.1.21	59.400,00	24.200,00
Fonte: 9.1.24	21,15	39.521,15
Total:	74.421,15	74.421,15